



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DO CONTRATO Nº 022/2016

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GTZ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP**, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 420 - Sl. 36 – Centro – Registro - SP (11.900-000), com inscrição no CGC/MF sob nº 10.815.891/00001-98, aqui representada por **ADELÂNDIA APARECIDA GOETZ**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.657.742 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 248.049.836-00, residente e domiciliada na Rua Kazuki Yoshimoto, nº 146 - Jardim Valeri – Registro - SP (11.900-000), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 022/2016, firmado pelas partes em 02 de março de 2016, originário da Concorrência nº 011/2015, Processo nº 42843/2011, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e lavanderia, conservação e desinfecção, com fornecimento de mão de obra, material de consumo, utensílios, máquinas e equipamentos, na área que compõe o Hospital e Pronto Socorro Municipal "Reynaldo Guerra", incluindo a Divisão de Odontologia, Seção de Fisioterapia, PASC (Posto de Atendimento Saúde Cidadã), das Unidades Básicas de Saúde da Família (Parafuso, Capitão Bráz, Vila Andréia, Vila Antunes, Barra do Azeite, Jacupiranguinha, Vila Muniz, Vila Tatu, Capelinha), Unidade de Saúde do Bico do Pato, CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Vigilância em Saúde, repartições dentro do espaço global do terreno.

Cláusula Segunda. O Prazo de Prorrogação é de 06 (seis) meses, com início a contar de 02 de março de 2017, com término em 02 de setembro de 2017, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 436.500,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)**, pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição mensal dos serviços devidamente executados, conforme Cláusula Quarta do Contrato nº 116/11.

Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DO CONTRATO Nº 022/2016

Manut. da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0025.2040
Seção de Vigilância Epidemiológica – 10.305.0025.2037
Seção de Atenção Básica em Saúde – 10.301.0025.2038
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 022/2016.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 02 de março de 2017.

ADELÂNDIA APARECIDA GOETZ
GTZ Serviços Terceirizados Ltda - EPP

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

JOAQUIM LEITE SEVERO
RG nº 6.757.561-4

REGINALDO SEIJI MONMA
RG nº 25.544.401-1